



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vitória

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 05/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM
SISTEMAS INTELIGENTES APLICADOS À AUTOMAÇÃO

O Diretor-Geral do Campus Vitória, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação (PS 05/2021 – PGEE/IFES), oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus Vitória.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail ppgee.vi@ifes.edu.br.

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação (PGEE) tem por objetivo complementar a formação acadêmica e incorporar competências técnicas, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para os grandes desafios na área de Engenharia Elétrica, por meio do desenvolvimento da capacidade de reflexão e atuação na construção de soluções otimizadas para Automação e o Controle de Processos. A carga horária do curso é de 405 horas e sua duração de 12 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em: https://vitoria.ifes.edu.br/images/stories/Cursos-docs/Projeto_Pedag%C3%B3gico_7%C2%AA_Turma_PGEE.pdf

1.3. As aulas serão ministradas de segunda-feira a sexta-feira, no horário noturno.

1.4. O aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias e no mínimo 1 (uma) e no máximo 2 (duas) entre as 3 (três) disciplinas optativas ofertadas, sendo limitada a 1 (uma) disciplina optativa por semestre, conforme a matriz curricular apresentada no Quadro 01.

14.1. As disciplinas optativas serão escolhidas pelos alunos na primeira semana do primeiro semestre letivo e em ordem de prioridade, indicando-se 1ª, 2ª e 3ª opção.

14.2. Se por motivo de força maior um professor não puder ministrar a disciplina para o qual foi designado, esta poderá ser ministrada por outro professor do corpo docente.

14.3. Poderá ocorrer de nem todas as disciplinas optativas serem ofertadas, ficando a critério do Colegiado do Curso a escolha das disciplinas para a oferta.

Quadro 01 – Matriz Curricular

Semestre/ Módulo	Descrição Componentes Curriculares	Nome do Professor(a) Responsável	Obrigatória ou Optativa/ Presencial ou a Distância	Carga Horária
1º	Controle Inteligente	Hans Rolf Kultz Luis Eduardo Martins de Lima	Obrigatória	45
1º	Processamento de Sinais Aplicado à Reconhecimento de Padrões	Reginaldo Barbosa Nunes	Obrigatória	45
1º	Processamento de Imagens Aplicado à Visão Computacional	Arnaldo Paterline Togneri Douglas Almonfrey	Obrigatória	45
1º	Sistemas Embarcados Aplicados à Robótica	Leandro Bueno	Obrigatória	45
1º e/ou 2º	Eletrônica de Potência Aplicada ao Acionamento de Máquinas Elétricas	Samuel Alves de Souza	Optativa	45
1º e/ou 2º	Relações Causais entre Variáveis de Processos	Vinicius Moura Marques	Optativa	45
1º e/ou 2º	Controlador Lógico Programável	Paulo Henrique Fernandes Zanandrea	Optativa	45
2º	Projeto Integrador	Todos os professores	Obrigatória	90
2º	Metodologia da Pesquisa Científica e Tecnológica	Elizeu Pandolfi José Eduardo Mendonça Xavier	Obrigatória	45
2º	Trabalho Final de Curso - TFC	Todos os professores	Obrigatória	45
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias e Trabalho de Conclusão				360
Total de Carga Horária de Disciplina(s) Optativa(s) a ser cumprida				45
Carga Horária Total do Curso				405

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica e Ciência da Computação, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.1. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente;

2.1.2. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão realizar a inscrição fazendo uso de declaração ou certidão de conclusão de curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.1.3. Candidatos que irão concluir o curso de graduação até a data da matrícula, a inscrição pode ser feita fazendo uso de declaração de aluno regularmente matriculado expedida pela instituição de Ensino Superior (IES).

2.1.4. Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula documento comprobatório de conclusão em curso de programação em linguagem Python com carga horária mínima de 20 horas (ex.: <https://pt.coursera.org/learn/ciencia-computacao-python-conceitos>). A comprovação pode ser feita pela impressão da página web que declara a conclusão, não sendo necessário o certificado. A não apresentação do referido documento comprobatório implicará na perda de direito a matrícula conforme subitem 10.4.3 deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 4 (quatro) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1(uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 02:

Quadro 02 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
11	1	4	16

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.2.6 Não havendo a quantidade mínima de 10 alunos aprovados no processo seletivo, a turma não será mais ofertada no ano letivo de 2021.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 13 de outubro a 03 de novembro de 2020.

4.2. Local: EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail ppgee.vi@ifes.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO PS 05/2021 – PGEE/IFES, e anexar em um só arquivo de até 5MB no formato PDF, os documentos, solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (ANEXO I deste edital);

b) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

d) Para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação vigente;

e) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso ou Declaração ou Certidão de conclusão do curso de graduação ou Declaração de aluno regularmente matriculado em curso de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES);

f) Currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), preenchido considerando os itens de pontuação apresentados no ANEXO II deste edital;

g) ANEXO II deste edital com a coluna “PONTUAÇÃO OBTIDA” preenchida, com cálculo da pontuação.

h) Documentos comprobatórios digitalizados (em formato PDF) do ANEXO II deste edital na ordem dos itens da planilha.

i) ANEXO III deste edital;

j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:

I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:

a) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO IV deste Edital);

II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

a) Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO IV deste Edital);

b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos/endereços para possíveis verificações (ANEXO V deste edital); e

c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

I. Autodeclaração devidamente assinada (ANEXO VI deste Edital); e

II. Laudo médico, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

l) Para candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova: Requerimento, devidamente assinado, informando/solicitando condições especiais para a realização da prova conforme ANEXO VII deste Edital.

m) Para candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição: Declaração de membro de “família de baixa renda” (ANEXO VIII) e “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único conforme o item 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

n) Guia de Recolhimento da União (GRU) do Processo Seletivo PS 05/2021 – PGEE/IFES, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 e o respectivo comprovante de pagamento;

44. A GRU deverá ser gerada conforme orientação apresentada no ANEXO X. Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga.

45. Serão aceitas somente as inscrições realizadas até 23h59min do dia 03 de novembro de 2020.

46. O candidato terá direito a uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso do(a) candidato(a) realizar mais de uma, será considerada válida somente a última inscrição paga ou isenta.

47. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

48. Será concedida condição especial de prova ao candidato que a solicite no ato da inscrição através do requerimento exigido no subitem 4.3 letra “l”, quais sejam: a. Magnificação de tela; b. Prova em braile; c. Ledor e transcritor; d. Prova ampliada com o tamanho da fonte indicada pelo candidato; e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX); f. Computador para provas discursivas; g. Mesa e cadeiras separadas; h. Mesa para usuário de cadeira de rodas; i. Sala de fácil acesso; j. Intérprete de Libras; k. Prova em vídeo em Libras; l. Português como segunda língua; m. Sala separada para a realização da prova com ledor; n. Sala destinada à amamentação.

48.1. Os critérios para concessão das referidas condições especiais se aterão a comprovação documentada das necessidades, mediante consulta da Comissão responsável por este processo seletivo à legislação referente à acessibilidade e ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) do campus.

48.2. Outras condições especiais poderão ser atendidas, desde que solicitadas e justificadas no requerimento preenchido no ato da inscrição, mediante análise da viabilidade e comprovação da necessidade.

49. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.10 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas participarão de procedimento complementar de verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista presencial ou remota (utilizando sala de webconferência) e deverão participar na data, no horário e no local ou na sala de webconferência estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.10.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.10.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.10.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3 letra “j”) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.10.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 4.14.

4.10.5 Será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 05/2021 – PGEE/IFES o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração conforme cronograma deste edital.

4.10.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IX) conforme subitem 8.2 deste edital.

4.10.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.11 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 letra “k” e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.11.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.11.2. Será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 05/2021 – PGEE/IFES o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência conforme cronograma deste edital.

4.11.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IX) conforme subitem 8.2 deste edital.

4.11.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.12. O Campus Vitória do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.14 Na hipótese da constatação de documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do ANEXO VIII deste edital.

5.2. A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

5.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção na ficha de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 20/10/2020, no endereço eletrônico www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

5.7. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar deste edital, deverão gerar a GRU, efetuar o pagamento até a data prevista no cronograma do Processo Seletivo PS 05/2021 – PGEE/IFES’, digitalizar e enviar a GRU e o respectivo comprovante de pagamento para o endereço de e-mail ppgee.vi@ifes.edu.br, assunto: GRU PS 05/2021 – PGEE/IFES, em um só arquivo de até 1MB no formato PDF.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas: 1-Análise do Currículo, 2-Análise da Proposta de Trabalho e 3-Entrevista.

6.2. Na etapa 1, Análise do Currículo, serão considerados os itens descritos no ANEXO II. A falta de documentos comprobatórios impede ao candidato a pontuação referente aos itens estabelecidos no referido anexo.

6.3. Na etapa 2, Análise da Proposta de Trabalho, será considerado os itens mostrados no ANEXO III. A Proposta de Trabalho será avaliada pela comissão do processo seletivo.

64. Na etapa 3, Entrevista, os candidatos, farão uma entrevista, onde serão abordados temas sobre a Proposta de Trabalho, Currículo, conhecimento técnico e comprometimento com o desenvolvimento do trabalho. Serão selecionados para entrevista os 32 candidatos melhor classificados nas etapas anteriores. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será gravada.

6.5 A pontuação máxima de cada etapa e do processo seletivo (soma da pontuação obtida nas etapas 1, 2 e 3) são apresentadas no Quadro 03:

Quadro 03 – Pontuação Máxima

Etapa 1 Análise do Currículo (AC)	Etapa 2 Análise da Proposta de Trabalho (APT)	Etapa 3 Entrevista (E)	Processo Seletivo (PS) PS = AC + APT + E
40,00	30,00	30,00	100,00

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada obedecendo-se o preenchimento do número máximo de vagas, na ordem de classificação definida pela pontuação atribuída nas etapas do processo seletivo, sendo estes aptos a efetuar a matrícula no curso.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será efetuado de acordo com o cabível em cada etapa, e considerando nesta ordem a:

- a) idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na etapa 1, Análise do Currículo;
- c) ordem de inscrição, dando-se prioridade ao menor número da inscrição.

7.3. O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas ao curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica do *Campus* Vitória, para o semestre letivo imediatamente posterior à seleção.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. A divulgação e a homologação dos resultados ocorrerão conforme cronograma deste edital, e serão publicados no site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

8.2. O candidato poderá, conforme o cronograma deste edital, interpor recursos fundamentados contra os resultados do processo seletivo em formulário (ANEXO IX deste edital) devidamente preenchido, assinado e digitalizado, enviado para o endereço de e-mail ppgee.vi@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 05/2021 – PGEE/IFES, e anexar em um só arquivo de até 1MB no formato PDF.

8.3. O resultado dos recursos será publicado no site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

8.4. Notas ou classificação não serão fornecidas por correio eletrônico (*e-mail*) ou telefone, em nenhuma hipótese.

9. DO CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Data	Horário/Local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	Até 13 de outubro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
02	Período de inscrição e envio	13 de outubro a 03 de novembro 2020	Conforme item 4.

	de documentos digitalizados		
03	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13 a 16 de outubro de 2020	Solicitação no ato da inscrição conforme subitem 4.3 letra "m" e item 5.
04	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição	Até 20 de outubro 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
05	Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	21 de outubro 2020	Conforme item 8.2
06	Homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 de outubro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
07	Prazo para pagamento da GRU	03 de novembro de 2020	Conforme subitens 4.4 e 5.7
08	Divulgação do resultado das inscrições	06 de novembro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
09	Recurso contra os resultados das inscrições	09 de novembro de 2020	Conforme item 8.2
10	Homologação das Inscrições	11 de novembro 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
11	Divulgação do Resultado da Análise do Currículo e da Proposta de Trabalho	26 de novembro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
12	Recurso contra o Resultado da Análise do Currículo e do Anteprojeto	27 a 29 de novembro 2020	Conforme item 8.2
13	Homologação do Resultado da Análise do Currículo e da Proposta de Trabalho	02 de dezembro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
14	Entrevistas	04 a 15 de dezembro de 2020	Local/modalidade a ser divulgado – www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
15	Divulgação do Resultado da Entrevista	16 de dezembro 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
16	Recurso contra o Resultado da Entrevista	17 de dezembro de 2020	Conforme item 8.2
17	Homologação do Resultado da Entrevista	22 de dezembro de 2020	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
18	Procedimento complementar de verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	09 de fevereiro de 2021	Local/modalidade a ser divulgado - www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
19	Resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	10 de fevereiro de 2021	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos

20	Recurso contra o Resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	11 de fevereiro de 2021	Conforme item 8.2
21	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	01 de março de 2021	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
22	Matrícula	17 e 18 de março de 2021	Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA – Ifes Campus Vitória.
23	Convocação de suplentes	19 de março de 2021	www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
24	Início das aulas.	22 de março de 2021	O aluno devidamente matriculado deverá participar da aula inaugural ou será desligado e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes, conforme item 10.5.
25	Primeira semana de aula.	22 a 26 de março de 2021	O aluno devidamente matriculado deverá participar das aulas ou será desligado do curso e sua vaga remanejada de acordo com a classificação dos candidatos suplentes, conforme item 10.5.

10. DA MATRÍCULA

101. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica.

102. A matrícula deverá ser realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA do Ifes – Vitória, conforme Calendário Acadêmico do Ifes – Campus Vitória.

103. A convocação dos candidatos para a efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, bem como as datas previstas neste edital.

104. No ato da matrícula o candidato deverá preencher o requerimento de matrícula e estar de posse de:

- a) Diploma de graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada). Serão aceitos, provisoriamente, documentos (Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação) que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- b) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado;
- c) Histórico escolar da graduação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

d) Documento comprobatório de participação em curso de programação em linguagem Python com carga horária mínima de 20 horas. A comprovação pode ser feita pela impressão da página web que declara a conclusão, não sendo necessário o certificado;

e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

g) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (original e cópia simples ou cópia autenticada);

j) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de habilitação (original e cópia simples ou cópia autenticada);

k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples ou cópia autenticada);

l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

m) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

n) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (original e cópia simples ou cópia autenticada).

104.1. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

104.2. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

104.3. O candidato que não se apresentar ao Ifes – Campus Vitória, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. Neste caso, será convocado o suplente seguindo rigorosamente a ordem de classificação no curso.

104.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

104.5. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

105. Será cancelada a matrícula do aluno que não participar da aula inaugural ou da primeira semana de aula do curso sem apresentação de justificativa legal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

106. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas Inteligentes Aplicados à Automação na modalidade presencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: https://vitoria.ifes.edu.br/images/stories/Cursos-docs/Regulamento_7%C2%AA_Turma_PGEE.pdf

112. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
113. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
114. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
115. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
116. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
117. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).
118. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
119. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 11.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Vitória, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 11.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Vitória e o Colegiado do Curso.
- 11.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de outubro de 2021.

Hudson Luiz Côgo

Diretor-Geral – Ifes Campus Vitória

ANEXO I
PS 05/2021– PGEE/IFES
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

4. Opção de vaga

<p>() Ampla Concorrência (AC); () Ampla Concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD); () Ampla Concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI).</p>

5. Isenção da taxa de inscrição

<p>() sim não ()</p>
<p>Em caso de isenção de taxa, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único conforme subitem 4.3 letra “m” e item 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.</p>

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo PS 05/2021 – PGEE/IFES.

_____, de _____ 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO II

PS 05/2021– PGEE/IFES

ITENS E PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
01	Curso de Doutorado nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, concluído em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	04 (quatro) pontos por curso	06	
02	Curso de Mestrado nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, concluído em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	04 (quatro) pontos por curso		
03	Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, concluído em curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 ou da Resolução nº. 01/2018 de Conselho Nacional de Educação, ou, Quando estrangeiro, devidamente revalidado.	02 pontos por curso		
04	Cursos de atualização nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital com carga horária mínima de 20 horas, a partir do ano de 2015.	01 (um) ponto por curso	04	
05	Atuação como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nos cursos de Pós-Graduação ou de Graduação, dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano de 2015.	01 (um) ponto por orientação	04	
06	Publicação em periódico (do tipo revista) especializado com ISSN/IBCT, relacionada com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2015.	2 (dois) pontos por publicação	04	
07	Publicação em evento especializado internacional ou nacional relacionado com as áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano	0,5 (meio) ponto por publicação	02	

	2015.			
08	Exercício profissional a partir da conclusão da graduação do candidato, exceto docência, nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital.	01 (um) ponto para cada semestre	10	
09	Exercício de docência em curso de nível técnico ou superior nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir da conclusão da graduação do candidato.	01 (um) ponto para cada semestre		
10	Registro de software nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2015.	0,5 (meio) ponto por registro	02	
11	Registro de patente nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2015.	01 (um) ponto por registro	04	
12	Autoria de projetos nas áreas dos cursos relacionados no item 2 deste edital, a partir do ano 2015.	01 (um) ponto por projeto	04	
TOTAL			40	

* (Tempo não cumulativo para atividades profissionais concomitantes)

Observação: Preencher a coluna de pontuação obtida e anexar os documentos comprobatórios na ordem dos itens desta planilha.

ANEXO III
PS 05/2021– PGEE/IFES
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

ITEM 1	Título
Título da Proposta	
ITEM 2	Motivação e Justificativa (até 500 palavras)
A justificativa reflete o “porquê” da realização da pesquisa, buscando identificar os motivos da preferência pelo tema escolhido e sua importância em comparação a outros temas. O conteúdo de uma justificativa deve ser constituído de dois aspectos: relevância (social, científica ou acadêmica) do tema e abrangência do assunto. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
ITEM 3	Objetivos (até 100 palavras)
Os objetivos devem sintetizar o que se pretende alcançar com o trabalho. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
ITEM 4	Referências Bibliográficas
Listagem das fontes de pesquisa utilizadas durante a elaboração da proposta de trabalho. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	

ANEXO IV
PS 05/2021– PGEE/IFES
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do
Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de
maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que
me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em
procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação
no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a
comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula
nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação
complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por
comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da
afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros
será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para
indígenas a análise documental.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO V

PS 05/2021– PGEE/IFES

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____

_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

ANEXO VI

PS 05/2021– PGEE/IFES

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____
_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro
ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s)
seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e

atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO VII

PS 05/2021– PGEE/IFES

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo do Edital PS 05/2021– PGEE/IFES do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) venho requerer por meio deste que necessito das condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Magnificação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, ...);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- k. Prova em vídeo em Libras;
- l. Português como segunda língua;
- m. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- n. Sala destinada à amamentação;
- o. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

PS 05/2021– PGEE/IFES

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do Edital PS 05/2021– PGEE/IFES, declaro,
para fins de isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o
Decreto nº. 6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no
Decreto nº. 6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a
mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2020.

LOCAL

DATA

Assinatura

ANEXO X
PS 05/2021– PGEE/IFES
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU PARA
RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1-Acessar o link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2-Preencher os campos conforme orientações abaixo e clicar em **AVANÇAR**.

Unidade Gestora (UG): 158416
Gestão: 26406-INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO
Nome da Unidade: INST. FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS VITORIA
Código de Recolhimento: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

SIAFI

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora (UG)	158416
Gestão	26406-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO
Nome da Unidade	INST.FED. ESPIRITO SANTO/CAMPUS VITORIA
Código de Recolhimento	28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Avançar	Limpar

Número de Referência: 052021 Competência: 11/2020
Vencimento: até 03/11/2020
Valor principal / Valor total: 100,00
Selecione uma opção de geração: sugestão – Geração em PDF

3-Preencher os campos conforme abaixo, informando o seu CPF e nome nos campos indicados, e clicar em **Emitir GRU**.

4-Imprimir a GRU.

Observações:

1. A GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
2. Clientes de outros bancos podem pagar a GRU no terminal de autoatendimento do Banco do Brasil usando o cartão do seu banco com função débito ativa. Esta opção está liberada em caráter excepcional, enquanto durarem as restrições de atendimento por conta das ações para evitar propagação da Covid 19;
3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a GRU quitada, conforme subitem 4.3 letra “n” do Edital do PS 05/2021–PGEE/IFES. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
4. A emissão da GRU deverá obedecer ao que está disposto nesta orientação.
5. A emissão e o pagamento da GRU em desconformidade ao disposto nesta orientação acarretará na impossibilidade de efetuar a inscrição do processo seletivo, isentando o Ifes de qualquer ônus.